

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### EDITAL DE 02/2019 SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

O Diretor de Ensino do Campus Nova Venécia do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes Programas Específicos de Atenção Primária do Ifes (Resolução do Conselho Superior nº. 19/2011, de 09/05/2011): Programa Auxílio-transporte; Programa Auxílio-Alimentação; Programa Auxílio Moradia e Programa Auxílio Material Didático e Uniforme, mediante condições e normas contidas neste Edital:

#### 1. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos alunos regularmente matriculados no Campus Nova Venécia do Ifes.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

Podem participar da seleção:

- **2.1** Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação que ingressaram no Ifes *Campus* Nova Venécia no ano de 2019/1.
- **2.2** Alunos matriculados nos cursos concomitantes Mineração e Edificações provenientes do processo seletivo simplificado, edital 22/2019 vagas remanescentes.
- **2.3.** Alunos suplentes, dos cursos técnicos integrado e concomitante matriculados após o dia 07 de fevereiro de 2019.

#### 3. DOS PROGRAMAS

- **3.1 Programa Auxílio-transporte:** destina-se a contribuir com a permanência dos alunos que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.
- **3.1.1 Modalidade** A nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE (Comissão Interna de Acompanhamento de Assistência Estudantil).
- **3.1.2** Não há nenhuma possibilidade de ressarcimento para gastos com transporte realizado por veículo próprio do estudante ou familiar.
- **3.2 Programa Auxílio-Alimentação:** destina-se a subsidiar alimentação aos alunos a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares. Será realizado através de repasse financeiro mensal com valor fixo e antecipado, considerando-se a demanda apresentada pelo Campus e a disposição orçamentária. Nessa modalidade os estudantes poderão ser contemplados com o valor integral (100%) ou parcial (50%) do valor estabelecido pela CIAPAE.
- **3.3 Programa Auxílio Moradia:** destina-se a viabilizar a permanência no Campus dos alunos que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte. Será repassado o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no

Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE.

**3.4 Programa Auxílio Material Didático e Uniforme:** destina-se a auxiliar o aluno na aquisição de uniforme e material didático necessário para aulas práticas, estudo individual, desenvolvimento de projetos, entre outras atividades, através de avaliação da demanda apresentada. Poderá ser realizado parcialmente ou em sua totalidade, variando conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. A forma de concessão será definida pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil – CIAPAE e divulgada na reunião inicial dos programas.

#### 4. DAS VAGAS

O número de estudantes selecionados dependerá da avaliação dos profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil em relação a demanda apresentada e o recurso disponível (dotação orçamentária) para cada Programa.

#### 5. DOS CRITÉRIOS

- **5.1** Para fins de inserção nos Programas serão atendidos, **em ordem prioritária**, os estudantes:
- **5.1.1** Em situação de vulnerabilidade social, que será identificada a partir de Estudo Social;
- **5.1.2** Com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo;
- **5.1.3** Oriundos da Rede Pública de Ensino ou da Rede Particular com bolsa integral de estudos.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições serão realizadas nas salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (Enfermagem, Psicologia), respeitando os horários de funcionamento dos setores (conforme informações afixadas nas portas) entre os dias 18 e 20 de março de 2019, conforme cronograma contido neste edital.

**Parágrafo único.** Os dias para inscrição serão organizados por turma, conforme o cronograma (item 12 deste edital).

- **6.2** Procedimentos para Inscrição:
- **6.2.1** Ler atentamente este Edital.
- **6.2.2** Entregar documentos, preenchidos corretamente, conforme "Lista de documentos" (Anexo I) deste edital no período e locais de inscrições mencionado no item 6.1.
  - § 1°. O candidato poderá se inscrever em mais de um Programa de Assistência Estudantil.
  - § 2°. Não haverá taxa de inscrição.
- **6.2.3** Apresentar cópia de todos os documentos listados no Anexo I no ato da inscrição, acompanhados dos originais quando estes forem solicitados no referido anexo.

**Parágrafo único.** A não apresentação de documentos solicitados no edital impossibilitará o candidato de se inscrever e o eliminará do processo seletivo.

### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compreende o cumprimento dos seguintes *requisitos*, a saber:

- **7.1** Enquadrar-se como público-alvo deste edital, conforme estabelecido no item 2.
- 7.2 Entregar a documentação no prazo estabelecido neste edital.
  - § 1°. Havendo necessidade de mais informações para o Estudo Social, poderá ser solicitado ao estudante documentos complementares, não indicados neste edital, bem como ser realizada entrevista e/ou visita domiciliar.
  - § 3°. A qualquer momento do tempo de vigência deste edital o estudante poderá ser convocado para Entrevista Social, pelo setor de Serviço Social.
- **7.3** Comparecer à *Reunião Inicial*, de acordo com o Programa para o qual foi selecionado, detalhado no item *Cronograma* deste edital. A falta na reunião sem justificativa acarretará a desclassificação do aluno.
- **7.4** Levar o *Termo de Compromisso do Discente (Anexo XIII)* na reunião inicial de participação dos programas, devidamente preenchido e assinado. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos o termo também deverá ser assinado pelo responsável legal.
- 7.5 Apresentar, na reunião inicial (caso não tenha informado), cópia do cartão ou comprovante de abertura

de conta bancária na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil em nome do próprio aluno (conta de qualquer modalidade: corrente, poupança, caixa aqui. Só não será aceita conta-salário). Não será aceita conta bancária em nome de terceiros.

- 7.6 A inscrição do aluno será indeferida quando:
- 7.6.1 Não cumprir as condições deste edital.
- **7.6.2** Perder os prazos estabelecidos no Cronograma.
- **7.6.3** Prestar informações falsas.
- 7.6.4 Não comparecer à reunião inicial de participação em ao menos um dos programas que foi selecionado.
- 7.6.5 Não entregar o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado na reunião inicial.

#### 8. DO RESULTADO

- **8.1** O resultado será divulgado em *duas etapas*, a saber:
- **8.1.1** Resultado Parcial, que será divulgado após a análise documental, no mural da assistência estudantil do *campus* Nova Venécia (localizado no saguão principal, próximo as cabines de estudo), conforme data prevista no cronograma.
  - **Parágrafo único.** Poderá ser submetido recurso do Resultado Parcial conforme data prevista no cronograma (item 12 deste edital). Somente os recursos preenchidos conforme o Anexo XII serão aceitos.
- **8.1.2** Resultado Final, que será divulgado no mural da assistência estudantil do *campus* Nova Venécia (localizado no saguão principal, próximo as cabines de estudo), conforme data prevista no cronograma.
- **8.1.3** Os alunos que atenderem aos critérios do edital e não puderem ser contemplado com algum auxílio, por motivo de dotação orçamentária, terão o nome divulgado em lista de suplência. A divulgação da suplência será feita em ordem alfabética.

#### 9. DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS SELECIONADOS

- **9.1** Assinar o *Termo de Compromisso do Discente* e apresentar os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de aluno menor de 18 anos, o referido termo deverá ser assinado **também** pelos responsáveis.
- 9.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
- **9.3** Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, **quando solicitado.**
- 9.4 Comparecer as reuniões de acompanhamento do Programa que serão agendadas ao longo do ano.
- **9.5** Encaminhar, em caso de desistência, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.
- **9.6** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- **9.7** Assinar *Lista de Acompanhamento dos Auxílios* entre os dias 1 e 15 de cada mês. Para os estudantes que recebem auxílio-transporte, auxílio-moradia e/ou auxílio material didático e uniforme deverão ser apresentados os comprovantes de despesas (original acompanhado de cópia). Será responsabilidade do estudante comparecer ao setor competente do campus, no prazo determinado, para assinar a lista de acompanhamento.
- **9.8** Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos em um prazo de até 7 dias úteis após as datas previstas neste edital.
- **9.9** Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, apresentando nova comprovação.
  - § 1º. Em caso de descumprimento de algum item acima, o aluno poderá ter o auxílio suspenso até regularizar a situação ou cancelado conforme orientação do termo de compromisso. O aluno terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus e/ou CIAPAE.
  - § 2º. Será considerado desistente o aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar documentos de despesa por 2 (dois) meses consecutivos, sendo desligado do programa.

#### 10. DA DURAÇÃO

A participação dos alunos inseridos nos programas será válida para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogada até o período de integralização do curso do aluno selecionado por meio de prazos e procedimentos definidos pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM) do *campus*.

#### 11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

- 11.1 O aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar os comprovantes de despesas terá o auxílio suspenso até a regularização. O Prazo para regularização será de 60 (sessenta) dias. Após esse prazo o aluno será desligado do programa. Em caso de regularização, o estudante não receberá o valor do auxílio equivalente ao período de suspensão.
- 11.2 O cancelamento da participação dos alunos nos programas poderá ocorrer nos seguintes casos:
- 11.2.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 9 deste edital.
- 11.2.2 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa.
- 11.2.3 Alunos dos cursos técnicos concomitantes/subsequente que fiquem reprovados por falta em qualquer disciplina nos semestres de vigência do edital.
- 11.2.4 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do aluno e/ou responsável, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas. O estudante e/ou responsável deverá devolver o recurso recebido até o momento da confirmação de que foram apresentadas informações falsas, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- **11.2.5** O estudante que apresentar problemas referentes ao domicílio bancário para recebimento do auxílio e que não regularizar a situação até 30 dias após a comunicação da CAM quanto aos problemas bancários terá o auxílio cancelado.

**Parágrafo único.** Os alunos que tiverem o **auxílio cancelado** somente poderão retornar ao programa no próximo período letivo mediante nova avaliação realizada pelo profissional de Serviço Social.

#### 12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO		LOCAL
Divulgação do edital	01/03/2019		Site do Ifes: novavenecia.ifes.edu.br e no mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.
	Turmas	Dia	Salas da CAM (Psicologia e Enfermagem) conforme horário abaixo.
Inscrição e entrega de	Geologia 02 Geografia 06	18/03/2019	08 horas às 20 horas
documentos	Engenharia Civil	19/03/2019	08 horas às 20 horas
	Alunos suplentes dos cursos técnicos chamados após 07/02/2019.		08 horas às 20 horas
Divulgação Resultado Parcial	30/04/2019		Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.
Entrega de recurso (por escrito, conforme Anexo XII)	02/05/2019		Salas da CAM (Psicologia e Enfermagem)
Resultado do recurso	07/05/2019		Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.
Resultado Final	07/05/2019		Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.
Reunião Inicial	08/05/2019		A definir

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.
- **13.2** Em caso de dúvida, o candidato deve procurar os setores ligados a Assistência Estudantil (Serviço Social, Psicologia ou Posto de Enfermagem), em qualquer etapa do processo.
- **13.3** Para complementação do Estudo Social poderão ser solicitados, pelo profissional de Serviço Social, documentos que não constam no Anexo I ou ser realizada visita domiciliar por profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM).
- **13.4** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).
- **13.5** Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil*, pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<a href="http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6">http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6</a>).
- 13.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.

Nova Venécia, 01 de março de 2019.

#### **Alexsandra Gomes Biral Stauffer**

Diretora de Ensino do Campus Nova Venécia Portaria nº 2.805, de 02/10/2017 – DOU de 03/10/2017



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300** 

#### ANEXO I

#### LISTA DE DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA SOCIAL

Nome do Estu	dante:	
Turma:	Data de entrega dos documentos://2019	
<ul> <li>documenta</li> <li>Todos os donão esteja i documento</li> <li>Os docume</li> </ul>	coluna será utilizada pela equipe de assistência estudantil no ato da entrega o ção, caso tenha rasuras não será aceito. coumentos entregues devem estar identificados com numeração igual às dess dentificado dessa forma os documentos não serão aceitos pela equipe. Ex: có de identidade do aluno. Colocar no alto da folha da cópia o número 5. entos devem estar em ordem numérica para a entrega, dentro de envelope não ção do aluno e turma na parte externa.	a lista. Caso opia do
Esta coluna deverá ser preenchida pela equipe do campus.	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Formato da documentação
	1. Lista de documentos para estudo social – Anexo I	Original
	2. Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – Anexo II	Original
	3. Formulário de Identificação – Anexo VII	Original
	4. Uma foto 3x4	Original
	5. Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento do estudante	Cópia simples
	6. CPF do estudante	Cópia simples
parentes ou e	DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR: r são as pessoas que residem junto com o estudante. Mesmo que ele re m república para fins de estudo no lfes, deve citar o grupo familiar de referencios, padrasto, madrasta, etc.	
	<ul> <li>7. Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis.</li> <li>8. Declaração que comprove a União Estável homologada em cartório ou na ausência desta, declaração feita e assinada pelos responsáveis com duas testemunhas, ou</li> <li>9. Certidão de óbito dos pais falecidos, ou</li> <li>10. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial, ou</li> <li>11. Declaração que comprove a situação de separação dos pais, assinada por um dos pais e duas testemunhas, caso a separação não tenha sido homologada por juiz.</li> </ul>	Cópia simples No caso de declaração deve ser original
	12. CPF e identidade de todos os membros do grupo familiar.	Cópia simples
	13. Certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do	Cópia simples

aluno, tutela, etc.

	<b>4.</b> Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer ontrato de locação)	Cópia simples
Ce	5. Todos os comprovantes de despesas familiares: talão de água, luz, elular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento e casa própria, etc;	Cópia simples
bo di C pa	6. Comprovante de despesa com transporte. Recibos (passagem, oleto, passe, carteirinha, etc) de pagamento de transporte escolar isponibilizado por empresa devidamente registrada, contendo número do NPJ da mesma. Não há nenhuma possibilidade de ressarcimento ara gastos com transporte realizado por veículo próprio do studante ou familiar. (a falta de comprovante de transporte impossibilita aluno a solicitar o auxílio-transporte)	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	7. Em caso de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia presentar o Anexo IX	Original
	<ul> <li>8. Nos casos em que algum membro da família faz uso de medicação e uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar:</li> <li>Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses;</li> <li>Cupom fiscal de custos com esses medicamentos.</li> </ul>	Cópia simples
	<b>9.</b> Em caso de familiar com doença crônica, degenerativa ou pessoa om necessidades específicas: atestado, relatório ou laudo médico.	Cópia simples
c	<ul> <li>O. Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar:</li> <li>Relatório Sintético Cad-único, Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou</li> <li>Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação.</li> <li>Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante everá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento.</li> </ul>	Cópia simples. No caso de declaração apresentar original
2	<ol> <li>Em caso de estudante que solicitou auxílio-moradia:</li> <li>Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside;</li> <li>Contrato de aluguel, recibo e declaração de divisão de aluguel da cidade que reside para estudar no lfes (Anexo V).</li> <li>Autorização de moradia (Anexo VI) caso o estudante seja menor de 18 anos.</li> </ol>	Cópia simples. No caso de declaração deverá ser original
1 qqtr qq	2. Carteira de Trabalho — Cópia da carteira de trabalho dos maiores de 6 anos, contendo as seguintes páginas: página com a foto, página da ualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e página do contrato de abalho com o último registro e a próxima página em branco, em ualquer situação dentre as relacionadas abaixo.  Observação 1: Caso não tenha nenhum registro na carteira de trabalho everá tirar cópia da página com a foto, página da qualificação civil dados pessoais do trabalhador) e primeira página do contrato de abalho em branco.  Observação 2: Caso o aluno ou familiar não possua carteira de trabalho everá preencher o Anexo X.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. No caso de declaração deverá ser original.
	COMPROVAÇÃO DE RENDA	
fu re co s	3. Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, uncionários contratados) – contracheque de remuneração mensal eferente aos 3 últimos meses ou declaração de imposto de renda ompleta acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal. Deverá er entregue o Comprovante de rendimentos relativo aos últimos 3 neses de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
p a	4. Trabalhador Informal – declaração assinada, informando a atividade, eríodo e a remuneração média mensal dos três últimos meses, nteriores a inscrição – Anexo III. los casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de ropriedade de veículo utilizado para táxi, frete, etc.	Original
	5. Aposentado, pensionista, beneficiário do auxílio-doença, enefício de prestação continuada (BPC), auxílio-reclusão e/ou	Cópia simples e original ou cópia

previdência privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo:  • Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico <a href="http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> ;  • Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.	autenticada em cartório.
26. Trabalhador Rural — Declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2018; ou declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida; ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado; ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
<ul> <li>27. Desempregado, estudante ou dona de casa (necessário para todos os integrantes da família maiores de 16 anos, conforme o caso): <ul> <li>Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital,</li> <li>Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro-desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho</li> <li>Anexo VIII – esta declaração é obrigatória em todos os casos.</li> </ul> </li> </ul>	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
<b>28.Empregado doméstico –</b> Contracheque e Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
<ul> <li>29. Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo:</li> <li>Inscrição/registro no órgão competente; E</li> <li>Declaração assinada (Anexo III) deste edital.</li> </ul>	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
<b>30. Comerciante e Microempresário</b> – declaração de imposto de renda completa (último ano) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do ano anterior.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
31. Microempreendedor (MEI) – Declaração de Imposto de Renda (último ano), ou Declaração do SIMPLES Nacional do Microempreendedor (DAS-N-SMEI) junto com o relatório mensal de receitas brutas.  Todos devem estar acompanhado da declaração de rendimentos (Anexo III).	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
<ul> <li>32. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens:</li> <li>Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; ou</li> <li>Três últimos comprovantes de recebimento; ou</li> <li>Declaração de rendimento – Anexo III – informar na atividade recebimento de aluguel ou arrendamento de bens.</li> </ul>	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original

<ul> <li>33. Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica:</li> <li>Contrato da atividade realizada; e</li> <li>Contracheque;</li> <li>Em caso de monitor, estudante de iniciação científica, estagiário ou outra atividade escolar, preencher anexo XI.</li> </ul>	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
<b>34.</b> Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.

#### Declaro estar ciente que:

- As informações prestadas acima são verdadeiras;
- Não receberei de volta os documentos entregues, ficando a disposição do Serviço Social do setor de Assistência Estudantil e demais órgãos fiscalizadores e controle;
- Poderei ser desclassificado do processo seletivo caso não entregue os documentos solicitados ou apresente documentos preenchidos inadequadamente ou com ausência de informações;
- Eu ou meus responsáveis poderemos responder Processo Penal (crime de falsidade ideológica) e Cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros) em caso de omissão de informações ou apresentação de dados e/ou documentos falsos.

	Assinatura legível do aluno					
	Assinatura legível do responsável					
	(em caso de estudante menor de idade)					
	Para Preenchimento da Equipe da Assistência Estudantil do Campus					
Observação						
Data: /	<u>/</u>					
	<del></del>					



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300** 

### ANEXO II REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOME DO REQUERENTE:_ CURSO:		
Solicito: ( ) Auxílio-transporte ( ) Auxílio-Alimentação	( ) Auxílio Didático e Uniforme ( ) Auxílio Moradia	
Justificativa:		
		_
		_
Data/		
	Assinatura legível do requerente	
Assinatur	a legível do responsável (quando menor de idade)	



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300** 

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,									(informar o nome da
							do	RG	6
CPF				, decla	iro ao If	es, que rec	ebo en	n torno	de R\$
mensai	S.								
O rendi	imento	inforn	nado é ref	erente a:					
( ) Alu ( ) Pen ( ) Mic	guel ou são alin roemp	ı Arrer mentíc reende	idamento. ia.	dade:					·
pelas informa estudan	nforma ações e ite dest expres	ções d e/ou d e proc	contidas nocumento esso seleti	nesta decl s falsos o ivo ou em	aração, ou diver medida	estando cio gentes, imp s judiciais.	ente d olicarã	e que io a qu	o ainda, a inteira responsabilidade a omissão ou a apresentação de ualquer tempo, na eliminação do ma produza seus efeitos legais e de
				,	de			de _	·
Assinat	cura do								
Assinat	ura da	1 <sup>a</sup> test	emunha c	om CPF e	e telefone	e de contato	)		

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,				, (informar o nome da
pessoa que vai assinar a	ı declaração), portad	or (a) do RG nº _		e inscrito (a) no CPF sob o
n°	, decla	iro, sob as penas	s da lei, para fin	s de apresentação ao IFES -
Campus Nova Venéci	a, que não exerço	nenhum tipo	de atividade ren	nunerada, sendo dependente
financeiramente de				, que é
		_ (informar grau	de parentesco da	pessoa) sendo portador (a) do
RG nº	e inscrito (a) no	o CPF sob o nº _		, Declaro ainda
a inteira responsabilida	de pelas informações	s contidas nesta d	eclaração, estando	o ciente de que a omissão ou a
•			•	implicam na exclusão de te) dos Programas da Política
de Assistência Estudan IFES – Campus Nova V	•			judiciais cabíveis. Autorizo c
Local e data:		de	de	
Assinatura do declaran	te			
Assinatura da 1ª testem	unha com CPF e tele		_	

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300** 

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,(informar o nome
do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG e CPF
, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de
do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG e CPF, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à Rua
aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa
Município
fins de moradia do estudante
O aluguel informado é referente a:
( ) Aluguel familiar. O aluno não reside com a família, mas já morava em Nova Venécia antes de estudar no Ifes.
( ) Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia. Aluno reside sozinho.
( ) Aluguel de república, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia e cujo valor total é dividido entre a todos os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de responsabilidade do aluno (ou responsável).
Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.  Por ser expressão da verdade, firmo e assino essa declaração para que a mesma produza seus efeitos describadades de districtes.
legais e de direito.
, de de 20
Assinatura do(a) declarante
Assinatura proprietário do imóvel com CPF e telefone de contato
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300** 

## ANEXO VI AUTORIZAÇÃO PARA MORADIA (Para menores de 18 anos)

portador(a) do Ro	G	, CPF	7 n°		, re	sidente e don	niciliado a
Cidade/Estado		_,	AUTORIZO	a	(o)	aluna	(o)
			, parente	esco:		, a	alojar-se
em	(quarto,	casa,	kitnete,	apartan	nento)	localizado	na na
Rua/Av					, nº	_, Bairro	
	, Cidade tuto da Criança e					_	
hospedagem de c	riança ou adolesc	ente em ho	otel, motel, pens	são ou esta	belecime	nto congênere	e, salvo se
	mpanhado pelos p		-			-	
		-					

Assinatura do responsável legal



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300** 

### ANEXO VII FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO (item 3)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (preencher com letra de forma todo o formulário)

Nome:		
Nome Social:	Turma:	
Você se declara: ( ) Branco ( ) Preto ( )Pardo ( ) Amar		
Aluno cotista? ( ) Sim ( ) Não		
Estado civil:E-mail:		
Telefones:		
Responsável pelo aluno:	Telefone:	
Trabalha atualmente: Sim ( ) ou Não ( ); Vínculo formal ( ) ou	ı informal ( ).	
Atividade desenvolvida:		
Antes de estudar no Ifes, você estudou em escola: Pública ( )		
Se particular: Com bolsa? Sim, 100% ( ) Sim, 50% ( )	Não ( ) Outro	s:
ENDEREÇO:		
Atual do Estudante:		
Rua/Av.		
Bairro Cidade	CEP:	UF:
Dos pais ou responsáveis (caso não resida com eles):		
Rua/Av		
Bairro Cidade	CEP:	UF:
~		
2. SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE		
Com quem reside? ( ) Sozinho ( ) Pais/Responsáveis ( ) Pa	arentes () Amigos (	) Cônjuge
( ) Outros:		
Qual o tipo de habitação:		
( ) Própria;		
( ) Cedida, por quem?		
( ) Alugada. Valor do aluguel: R\$;		
( ) Financiada. Valor da prestação: R\$		
( ) Outras situações		
Divide com alguém? pessoas.		
2.1 Tipo da moradia		
() Moradia de alvenaria		
() Moradia mista		
() Moradia de madeira		
() Moradia de material reaproveitado		
2.2 Situação de moradia dos pais/responsáveis (caso não re	esida com eles):	

( ) Própria;
( ) Cedida, por quem?;
( ) Alugada. Valor do aluguel: R\$; ou
( ) Financiada. Valor da prestação: R\$
( ) Outras situações
Possui computador? ( ) Sim ( ) Não Acesso a internet? ( ) Sim ( ) Não
3. INFORMAÇÕES FAMILIARES
3.1 IDENTIFICAÇÃO:
( ) Pai ( ) responsável
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( )aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista
( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual?
( ) outros:
( ) Mãe ( ) responsável
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( ) aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista
( ) trab. informal ( ) empregador ( ) beneficios assistenciais. Qual?
( ) outros:
( ) Cônjuge/Companheiro
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( )aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista
( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual?
( ) outros:
3.2 OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELO GRUPO FAMILIAR
( ) Mesada R\$( ) Auxílios de parentes R\$( ) Aluguel/arrendamento R\$ (
) Outros: R\$
3.2.1 Participa de programa de monitoria ou pesquisa?
Sim ( ) Não ( ) Se sim, é voluntário? Sim ( ) Não ( )
Valor da bolsa/auxílio? R\$ Instituição onde realiza a atividade:
3.2.2 Realiza Estágio? Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual o valor da bolsa? R\$
3.3 BENS PATRIMONIAIS:
() Sem patrimônio.
() Casa própria. Quantas? R\$:
() Casa financiada. Quantas? R\$:
() Terreno próprio. Quantos? R\$:
() Terreno financiado. Quantos? R\$:
() Automóvel próprio. Quantos? R\$:
() Automóvel financiado. Quantos? R\$:
() Poupança no valor de R\$
() Outro investimento financeiro no valor de R\$
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

() Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):	
4. SE O ALUNO TIVER DEPENDENTE:	
Grau de parentesco: ( ) filho ( ) enteado ( ) sobrinho ( )in	rmão ( ) outros
Nome do dependente:	Idade:
5. SITUAÇÃO DE SAÚDE	
Possui Plano de Saúde? Sim ( ) ou Não ( ). Qual?	Valor: R\$
Sente dificuldades em enxergar? Sim ( ) ou Não ( ).Usa óc	
Existe na família alguém com problema crônico de saúde?	Sim ( ) ou Não ( ),
Quem?qual tipo de do	
1 1	,
Faz tratamento? ( )Sim ( ) Não Utiliza medicamentos cor	ntínuos? Sim ( ) ou Não ( )
Possui gastos com esses medicamentos? Sim ( ) ou Não ( )	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Há algum membro da família com deficiência? ( ) Sim ( )	
Qual?	2.000
Há algum membro da família que faz uso	habitual de álcool ou outras drogas
Tra argum memoro da famina que faz uso	naoman de alcooi ou ounas diogas
	<del></del>

### 6. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Favor informar todas as pessoas que moram junto com você (se incluindo). Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar de quem possui dependência financeira, ou seja, se reside em república, por exemplo, deverá informar a residência do grupo familiar. Ex: pai, mãe, irmãos, responsável, etc.

	Nome Idad e	Parentesco Estado civil em relação ao estudante	Profissão/ atividade remunerada (Estudante, Assalariado, Trabalhador Informal, Aposentado ou Pensionista, Trabalhador rural, Comerciante, empresário e etc.)	Renda recebida	Escolaridade (em que série está, ou até qual grau de ensino cursou)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					

Observações (caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).

### 7. DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE – PARA RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

Nome:	Turma:
Courte have fairly	
Conta bancária*	
Banco:	
Agência: Operação:	
Número da Conta:	
CPF do estudante:	
Endereço residencial:	
	<del> </del>
Telefone:	
E-mail:	

<sup>\*</sup>Será aceito somente conta bancária da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil nas modalidades poupança ou conta-corrente. A conta deve estar no nome e CPF do estudante. Caso o estudante não tenha conta bancária no ato da inscrição no processo seletivo deverá preencher os demais dados. Sendo selecionado para receber alguma modalidade de auxílio requerido, é responsabilidade do estudante apresentar comprovante de conta bancária na reunião inicial dos programas de auxílio.



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300** 

### ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,	, portador do CPF
e RG	, portador do CFF, declaro para os devidos fins que não exerço
qualquer tipo de atividade remunerada até esta data.	
Estou ciente que é de minha inteira responsabilida documento.	ade a veracidade das informações prestadas neste
Me comprometo ainda a informar ao Instituto Federal alteração na situação empregatícia que possa ocorrer o	
	_
Assinatura do declarante	
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de co	ontato
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de co	ontato



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300** 

#### ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO

Eu,			, portador
do RG	_ e CPF	, nos termos do Edital	nº 01/2019/DE
referente ao Programas Específ	icos de Atenção Primária	a, declaro que:	
( ) Recebo pensão alimentío		R\$ provenient	te da guarda de (nome do
filho/a).			
		para auxilia	
filho/a).			
Estou ciente que é de minha documento.	inteira responsabilidad	e a veracidade das informações p	orestadas neste
·	_ de	de 20	

Assinatura legível do declarante



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300** 

### ANEXO X DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,	(nome da pessoa qu	ue não possui Carteira de
Trabalho), portador do RG		, declaro,
sob as penas da lei, para os devidos fins de	apresentação ao IFES, que NÃO	possuo CARTEIRA DE
TRABALHO. Estou ciente de que a omissão	o ou falsidade de informações po	oderá a qualquer tempo,
eliminar o estudante do processo. Autorizo o II	FES a certificar as informações pre	stadas acima.
	, ,	
	,//	
Assinatura do de	eclarante e/ou do responsável	
	•	



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES **27 3752-4300** 

#### ANEXO XI DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU ATIVIDADES SIMILARES COM REMUNERAÇÃO MENSAL

Eu,			,
portador	do CPF		
(	) Programa de monitoria;		
(	<ul><li>) Programa de iniciação científi</li><li>) Programa de estágio;</li></ul>	ca;	
(	) Outro. Qual:		
	ainda, que recebo remuneração r auxílio estudantil ou outra modal		, em virtude de recebimento de
	, de	de 20	
		Assinatura do estudante	
	Assinatura do	orientador ou supervisor do est	tudante



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### **ANEXO XII** FICHA PARA RECURSO

A. Preencher o formulário em letra de forma legível.

#### **TIPO DE RECURSO:**

(	) Recurso	contra o	resultado	parcial de	o Edital	02/2019	– Programas	Institucionais	de A	ssistência
Fe	tudantil									

( ) Recurso contra o resultado parcial do Edital 02/2019 — Programas Institucionais de Assistência Estudantil
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:
Nome:
Turma:
Telefone:
E-mail:
<b>DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO</b> (Descrever sinteticamente o objeto recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido).

	Nova Venécia,	de	de 20	
-		Assinatura do Candidato		
		Assiliatura do Candidato		
ANÁLISE:				
Parecer				
Final:				
1 11101.				
Data:/				



Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

# ANEXO XIII

Eu,						
estudante do		1	1			, declaro
estar	ciente	das	disposições	do(s)		Programa(s)
						cláusulas abaixo
	o(s) programa(s)		nprir integralmente, pa	ira que possa	iazer	jus a participação
			ns de participação no			
			á-lo na reunião inicial		ipação	no programa. Em
			ser assinado pelos resp			
			gulamento de Organiza			
_			ompanhamento do pro	grama, assim	como	aos atendimentos
	e reuniões, quand					
			setor responsável pela	Assistência Es	studan	til a solicitação de
	do auxílio, por es			~		
	_	olinar grave ou a	to infracional previsto	os no Código	de Etio	ca e Disciplina do
Corpo Disce		. 1	• ~	C		. 1 1 11 1
			ipação no programa,	conforme p	razo e	estabelecido pelos
	s da Assistência I				. 1 .	·1 1 ·4 ~
			etor responsável pela A	Assistencia Es	studant	il, sobre situações
	zem o cumprime				~ ~ 4 ~	
		-	ação sociofamiliar, po	or escrito, ao	setor	responsavei peia
	Estudantil, aprese		improvação. ento de alguns dos ite	ns seims o	licaant	a tará garantia da
			encaminhe por escrit			
			mpus e/ou Conselho de		ı, a s	er avarrada peros
promosionais		zstadantii do Cai	mpas e/oa consemo ac	Dilea.		
2. O Auxílio	será cancelado	nos seguintes c	asos:			
			ostos no item 1 deste	Termo, avalia	dos pe	elo profissional de
			stência Estudantil, qua			
			u término do programa			,
			sas ou incompletas, p		liscente	e, no processo de
	leção e participad			1		, 1
			1, os discentes que ti	verem o auxíl	io can	celado só poderão
	•		etivo, mediante nova a			
-	ia Estudantil.	•		Š	•	•
Estando de a	acordo com essas	disposições, con	mprometo-me a aceitá-	las e cumpri-l	las.	
				de		de 20
	Assinatura (	lo participante	do Programa e respo	nsável (se nec	essári	(o)

Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil